
	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b> Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2026	

## EDITAL PROEXC Nº 75/2026

25 de maio de 2026

Processo nº 23117.030505/2026-34

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO ISSO TEM EM MIM? UMA VIAGEM PELO CORPO HUMANO - 3ª EDIÇÃO- PEIC 2026

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Isso tem em mim? Uma Viagem pelo Corpo Humano - 3ª edição** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Enfermagem	<b>02</b>	Departamento de Anatomia Humana (ICBIM/UFU) Escolas públicas e privadas de Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais distribuídos nos períodos da manhã e tarde.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

### 3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Possuir formação acadêmica em andamento voltada para a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e desenvolvimento de práticas assistenciais e educativas, além de conhecimento em anatomia humana, fisiologia, desenvolvimento humano, saúde da criança, comunicação em saúde e práticas pedagógicas. Adicionalmente, estar em formação didático-pedagógica voltada ao processo de ensino-aprendizagem, à elaboração de estratégias educativas e à mediação do conhecimento em diferentes contextos educacionais.

3.2.2. Ter cursado as disciplinas de (1) Anatomia Humana, (2) Fisiologia, (3) História da Educação, (4) Política e Gestão da Educação, (5) Psicologia da Educação, (6) Didática Geral, (7) Psicologia Aplicada a Saúde e (8) Estágio Supervisionado em Práticas Educativas I.

3.2.3. Atividades dos bolsistas relacionadas às oficinas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta, conforme disponibilidade. Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana para realização das oficinas. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** depah@icbim.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 75**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e

está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) - CRA no último semestre letivo;

8.3. Análise das Notas das Disciplinas, considerando o item 3.2.1. A nota deste item será a somatória das notas de todas as disciplinas.

8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO IV). Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação;

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a média simples das notas dos itens 8.2, 8.3 e 8.4.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

- Pelo E-mail: depah@icbim.ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	25/05/2026 a 08/06/2026
<b>Inscrições</b>	25/05/2026 a 08/06/2026
<b>Análise documental</b>	09/06/2026
<b>Avaliação</b>	10/06/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	15/06/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	16 e 17/06/2026
<b>Resultado Final</b>	19/06/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas por e-mail: depah@icbim.ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrea Angelotti Carmo, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 25/05/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7341489** e o código CRC **F5BC0B54**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

A Educação Infantil é uma etapa da educação básica de extrema importância para o desenvolvimento da criança, uma vez que constitui uma fase de curiosidade e descobertas de si, do outro e do mundo. Com o amadurecimento, surge a curiosidade acerca do corpo humano e suas modificações, e é nessa idade que elas começam a desenvolver melhor as percepções corporais, que são uma forma de comunicação. Dessa maneira, o projeto “Isso tem em mim? Uma viagem pelo corpo humano” busca ser um meio informativo a respeito da anatomia, da fisiologia e algumas possíveis doenças que podem ser evitadas por mudanças de hábitos.

### JUSTIFICATIVA:

O projeto de extensão “Isso tem em mim? Uma viagem pelo corpo humano”, por meio da interação dialógica e da valorização da autobiografia histórica dos participantes e seus conhecimentos prévios sobre as temáticas abordadas, poderá promover troca e evolução de saberes, bem como transformações sociais, econômicas e culturais, com ênfase ao caráter emancipatório da educação.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Estabelecer um diálogo com crianças acerca do corpo humano de forma lúdica e prática, a fim de estimular a consciência corporal desenvolvida na infância e permitir a integração da esfera familiar no processo educativo.

Outrossim, o projeto visa promover aos participantes da equipe executora a experiência da docência e o incremento de habilidades relacionadas à prática do ensino-aprendizagem.

**ESPECÍFICOS:**

- Introduzir o conhecimento básico do corpo humano para as crianças;
- Desenvolver o autoconhecimento;
- Promover a autonomia da criança frente à anamnese;
- Orientar sobre a higiene corporal;
- Estimular a curiosidade pela ciência;
- Integrar responsáveis legais no processo de transformação social.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade e interesse para trabalhar com alunos da educação infantil;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as oficinas do projeto;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o projeto;
- Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Ter conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Internet, Canva);
- Ter disponibilidade para participar presencialmente das oficinas;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do projeto.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Atualização da página do projeto no Instagram;
- Reuniões com as escolas para apresentação do projeto;
- Preparação do material a ser utilizado nas oficinas;
- Reuniões de planejamento semanais e mensais;
- Execução das oficinas nas escolas;

- Treinamento da equipe executora;
- Avaliação do projeto (análise dos formulários/questionários);
- Auxílio na elaboração do relatório final;
- Redação do artigo para publicação em revista especializada da área.

#### **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

O projeto de extensão “Isso tem em mim? Uma viagem pelo corpo humano – 3ª edição” contribuirá de forma significativa para a formação acadêmica dos discentes envolvidos no mesmo, uma vez que proporciona o desenvolvimento de habilidades como empatia, comunicação e visão crítica, além do crescimento pessoal e profissional.

Destarte, o trabalho com a educação infantil visa aprimorar as habilidades relacionadas à licenciatura unindo ao bacharelado as práticas em saúde, destacando a extensão universitária como forma de materialização prática da teoria e construção de conhecimentos além do biológico, como a prática assistencialista, tornando mais sólido a matéria vista em aula.

#### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do projeto.

### **ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO IV**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Monitoria	3 pontos por semestre		
Voluntário em Iniciação Científica	5 pontos por semestre		

Bolsista em Iniciação Científica	10 pontos por atividade		
Voluntário em Atividades de Extensão	5 pontos por semestre		
Bolsista em Atividades de Extensão	10 pontos por semestre		
Trabalho Acadêmico Publicado em Revista Indexada	15 pontos por publicação		
Apresentação de Trabalho em Evento Científico	5 pontos por publicação		
Participação em minicursos (mínimo 4 horas, até 20 horas)	2 pontos por atividade		
Participação cursos (acima de 20 horas)	5 pontos por atividade		
Participação em cursos de aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	10 pontos por atividade		
Participação em eventos científicos (acima de 10 horas)	3 pontos por atividade		
Organização de Eventos Científicos	5 pontos por atividade		




Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.030505/2026-34

SEI nº 7341489